



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### EDITAL N.º 33/2026

**ANA MARIA PEREIRA ABRUNHOSA**, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, ao abrigo do artigo 56.º e nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 34.º, no artigo 35.º e no artigo 36.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que através do **Despacho n.º 2/PR/2026, de 19 de janeiro**, procedeu ao aditamento do seu Despacho n.º 13/PR/2025, de 17 de novembro, de delegação e subdelegação de competências, nos termos que a seguir se transcrevem:

#### **“DESPACHO N.º 2/PR/2026**

#### ***DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO VEREADOR LUÍS MANUEL FRANCISCO FILIPE***

##### ***Considerando:***

*As competências próprias, designadamente as previstas no artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e as que me foram delegadas pela Câmara Municipal através da deliberação n.º 02 de 10 de novembro de 2025, tomada ao abrigo do artigo 34.º do mesmo diploma legal e publicitada pelo Edital n.º 367/2025;*

*Que através do Despacho n.º 13/PR/2025, de 17 de novembro, publicitado por intermédio do Edital n.º 373/2025, atribuí funções, deleguei e subdeleguei competências nos Vereadores Ricardo Manuel Garrido Lino, Pedro Miguel Felizardo Antunes, Maria Margarida Monteiro Mendes Silva e Luís Manuel Francisco Filipe;*

*Que através do Despacho n.º 38/PR/2025, de 18 de dezembro, publicitado por intermédio do Edital n.º 443/2025, procedi à alteração e aditamento ao Despacho n.º 13/PR/2025, de 17 de novembro;*

*Que através da experiência adquirida e observação das necessidades, da eficácia e eficiência, conclui que se torna necessário aprofundar as virtualidades e benefícios da administração e*



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

*gestão partilhada da atividade municipal e aumentar a celeridade na tomada de decisões;*

*Assim, no uso da competência estabelecida no n.º 2 do artigo 36.º do Anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), bem como na legislação complementar, posturas e regulamentos municipais, as minhas competências próprias e as delegadas pela Câmara Municipal, com possibilidade de subdelegação, e no âmbito das funções atribuídas, determino que:*

### I

*Delego e subdelego, ainda, ao Vereador Luís Manuel Francisco Filipe, com a faculdade de subdelegação, no âmbito do disposto na alínea g), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as seguintes competências específicas em razão da natureza das funções atribuídas:*

1. *Outorgar, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e demais normas habilitantes, todos os contratos e protocolos em representação do município, excetuando-se os Contratos Interadministrativos, Contratos Programa e similares;*
2. *Assegurar, ainda, as competências instrumentais com vista à celebração dos contratos, protocolos e outros atos de idêntica natureza, incluindo a aprovação de minutas, caso seja aplicável.*

### II

*Em todos os atos administrativos em que se faça uso dos poderes conferidos pelo presente despacho, o delegado ou subdelegado deve mencionar expressamente essa qualidade, conforme estabelecido no artigo 48.º do CPA.*

### III

*Para os devidos efeitos, se declara que as competências delegadas ou subdelegadas poderão ser avocadas a todo o momento pelo delegante, nos termos da lei.*

### IV

*O presente despacho produz efeitos a 05 de novembro de 2025.*

*Ao DAG. Registe-se e publique-se nos termos do disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 159.º do CPA, por Edital a afixar nos lugares do uso e costume, publicite-se no sítio oficial do Município da Internet, dê-se conhecimento à Câmara Municipal e divulgue-se pelos serviços para os devidos e legais efeitos.”*



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

**Para os devidos e legais efeitos, emite-se e publica-se o presente Edital, que vai ser assinado e será publicitado nos painéis eletrónicos disponibilizados no átrio dos Paços do Município e no Atendimento ao Público da Câmara Municipal, sito na Rua Olímpio Nicolau Fernandes – Piso Superior do Mercado Municipal D. Pedro V, na sede das Juntas de Freguesia, na página eletrónica oficial do Município ([www.cm-coimbra.pt](http://www.cm-coimbra.pt)) e demais lugares de uso e costume.**

Registe-se e publique-se.

Paços do Município de Coimbra,

A Presidente da Câmara Municipal

---

(Ana Abrunhosa)